



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.516 DE 26 DE MARÇO DE 2.014

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.642 de 25 de março de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.039,60 (Cento e Cinquenta Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	09	Serviços de Agricultura		
Unidade Executora:	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Programa:	0008	Manutenção de Ações Destinadas ao Incent. a Prod. Rural		
Projeto:	2.023	Manut. de Ações Dest. ao Incent. a Prod. Rural		
Recurso	02-100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.039,60

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP; Processo 01/00267/13/FECOP;


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Marília Ribeiro de Souza
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos